www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"Altera a Lei Promulgada nº 54, de 18 de março de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados o parágrafo único e o caput do art. 2º, da Lei Promulgada nº 54/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2020.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/02/2020